# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 42/2025**

**Paracatu – MG, 28 de abril de 2025**

Ao Exmo. Sr.
**Manoel Alves Moreira**
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Paracatu - Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2120/2025
RECEBIDO EM 28/04/2025
HORÁRIO 13:59
Laylla
RESPONSÁVEL

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "*autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para o Rotary Club Paracatu 200, e dá outras providências.*"

Com histórico de relevante parceria com o Poder Público, especialmente com a Secretaria Municipal de Saúde, o Rotary Club Paracatu 200 tem se destacado como um importante agente colaborador na execução de políticas públicas, desenvolvendo atividades complementares de apoio à população mais vulnerável. A entidade contribui de forma direta para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no Município através de campanhas, eventos e programas sociais.

Dentre as iniciativas promovidas pelo Rotary Club Paracatu 200, destaca-se o evento beneficente "Churrascando", realizado anualmente com o objetivo de arrecadar recursos para a manutenção e ampliação das ações de assistência social e de saúde desenvolvidas pela instituição. Neste ano de 2025, o evento ocorrerá no dia 19 de julho, no Parque de Exposições de Paracatu, e a expectativa é de que supere os resultados obtidos em edições anteriores, ampliando o alcance dos programas sociais mantidos pela entidade.

Diante disso, a destinação de recursos públicos para auxiliar na realização do referido evento mostra-se legítima e de elevado interesse público, uma vez que permitirá o fortalecimento das ações promovidas pelo Rotary Club Paracatu 200, com impactos diretos e positivos para a coletividade, especialmente na área da saúde.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.04.28 13:41:54 -03'00'

Ademais, a iniciativa encontra respaldo no princípio da cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, notadamente na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), sendo plenamente possível a celebração de parceria com a entidade, observadas as formalidades legais.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância da presente proposição, razão pela qual espero o acolhimento integral do Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, em nome do interesse público e do fortalecimento das políticas sociais no Município de Paracatu.

Oportunamente, valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.04.28 13:42:05 -03'00'

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
# MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º , DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para o Rotary Club Paracatu 200, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para o Rotary Club Paracatu 200, inscrito no CNPJ 03.137.091/0001-08, a título de contribuição financeira, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo na funcional programática 02.22.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41.

**Parágrafo único.** Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o art.1° serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.04.28 13:40:26 -03'00'

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.137.091/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **03/03/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**ROTARY CLUB PARACATU 200**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R FREI ANSELMO** | **488** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **38.600-001** | **CENTRO** | **PARACATU** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **WILLIANCONTABIL@YAHOO.COM.BR** | **(38) 3671-1985** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **09:51:01** (data e hora de Brasília).